

Nova AVB S.A.

CNPJ/MF nº 60.160.089/0001-85 - NIRE 35.3.006.6.150-8

Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dez Séries, para Colocação Privada, da Nova AVB S.A.

Ficam convocados os senhores titulares de debêntures em circulação de todas as séries (em conjunto, “Debenturistas”) da 1ª (segunda) emissão de debêntures da Nova AVB S.A. (“Companhia”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Nova AVB S.A.”, celebrado em 25 de março de 2026, conforme aditada, entre a Companhia, a Avibras AeroCo Indústria Aeroespacial Ltda. e a Avibras Indústria Aeroespacial S.A. - Em Recuperação Judicial (“Escritura de Emissão”), para se reunirem em assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 02 de setembro de 2026**, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, através da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos da Cláusula 7.2(ii) da Escritura de Emissão, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: (1)** Aprovar, nos termos das Cláusulas 4.4 e 6.1(x) da Escritura de Emissão, a nomeação da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro de Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Vórtx DTVM”), como agente fiduciário na Escritura de Emissão, conforme art. 66 da Lei nº 6.404/76, e, conseqüentemente, a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação desta deliberação, incluindo (mas não se limitando ao) aditamento da Escritura de Emissão para inclusão das disposições correspondentes; e **(2)** Aprovar a alteração da redação da Cláusula 4.6.3.1(i) da Escritura de Emissão, de modo que passe a constar “**(i) parcela inicial: pagamento do montante de R\$ 2.154.523,02 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos), acrescido da remuneração prevista na Cláusula 4.6.3.2, em dinheiro, em parcela única, devida em 9 de setembro de 2026**”, refletindo fielmente as condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial da Avibras Indústria Aeroespacial S.A. - Em Recuperação Judicial, nos termos da Cláusula 4.6.3.3 da Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** 1. Os Debenturistas interessados em participar da Assembleia por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão solicitar o cadastro para a Emissora através do endereço eletrônico novaavb@avibrasaeroco.com, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá conter **(a) quando pessoa física:** documento de identidade com foto; **(b) quando pessoa jurídica:** cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; **(c) quando fundo de investimento:** cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia e documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(d) quando representado por procurador:** além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração **(i)** com poderes específicos para sua representação na Assembleia, válida e outorgada há menos de 1 (um) ano contado da data da convocação deste Edital, obedecidas a condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante; **(ii)** contendo indicação do lugar onde foi assinada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos; **(iii)** com o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; e **(iv)** para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora e o Agente Fiduciário interpretar em o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. 2. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, após o Cadastro, o Debenturista receberá da Emissora, até 24 horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma. 3. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora através do endereço eletrônico novaavb@avibrasaeroco.com. 4. Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência. 5. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência, bem como não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Emissora. 6. Este Edital será publicado na forma da Lei nº 6.404/76. 7. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 24 de agosto de 2026
NOVA AVB S.A.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>